



FREGUESIA DE SÃO JOANINHO
CONCELHO DE SANTA COMBA DÃO

ATA Nº 39 de 4 de dezembro de 2024

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO
JOANINHO, REALIZADA NO DIA 4 DE DEZEMBRO DE 2024.-----

Aos quatro dias de dezembro de dois mil e vinte e quatro, no edifício sede da Junta de Freguesia de São Joaninho, sito no Largo da Autarquia em São Joaninho, concelho de Santa Comba Dão, foi realizada a trigésima nona da reunião do executivo, em conformidade com o artigo 25º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, na sua redação atual, com os elementos do executivo, sob a presidência de Daniel Pereira Ferreira Gonçalves, encontrando-se presentes Sónia Deolinda Santos Marques, secretária e David João Soares Marcelino Ferreira, tesoureiro.-----

Secretariou a reunião a Secretária da Junta, Sónia Marques.-----

Abertura dos trabalhos:-----

Constatada a existência de quórum, O presidente declarou aberta a reunião, pelas vinte e uma horas e trinta minutos, passando-se à apreciação dos assuntos da ordem de trabalhos.-----

1 – Período antes da ordem do dia-----

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Junta de Freguesia, agradecendo a presença dos vogais da Junta. De seguida, elencou os vários trabalhos que têm sido desenvolvidos por este executivo, sobretudo a continuação dos trabalhos de limpezas e manutenção das ruas da Freguesia. -----

2 – Período da Ordem do Dia-----

2.1 -Aprovação de Operação Urbanística – Loteamento do Espinho/ São Joaninho. -----

1 - No âmbito das competências matérias previstas na Lei nº 75/2013 de 12/09/2013, devidamente alterada, a Junta de Freguesia ao abrigo da alínea g) do artigo 16º da citada Lei, tem competência para aprovar operações urbanísticas em imóveis integrados no domínio patrimonial da freguesia, após parecer prévio das entidades competentes.-----

2 - Desta forma e em conformidade com o ofício da Câmara Municipal de Santa Comba Dão, com a referência nº 1741 de 02/08/2024, o projeto apresentado para a execução do loteamento,

2
R
4

registado com o nº 1/2023 foi aprovado por despacho presidencial datado de 09/08/2024, de acordo com os pareceres técnicos, que se encontram arquivados em pasta própria na secretaria desta Junta de Freguesia. -----

3 - A prédio, propriedade desta Junta de Freguesia, encontra-se descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Comba Dão, sob o nº 1258 e inscrito na matriz rústica sob o artigo nº2482. A operação urbanística de ampliação do loteamento do Espinho, encontra-se dividida em 3 fases de execução, sendo aprovada apenas a primeira fase com 21(vinte e um) lotes, com uma área total de lotes de 20.823,93m², estando prevista para integração em domínio público, nomeadamente em passeios, estacionamento, zonas verdes, arruamentos e equipamentos uma área de 15.064,51m². A área a lotear: 190.000,00m²; área total de implantação 21.360,00m²; área total de construção:30.800,00m²; volume total de construção:142.400m³; número de lotes: 80 (oitenta).1ª fase de execução: Área total dos lotes: 20.823,93m²; Área de implantação: 5.607,00m²; Área de construção: 8.400,00m²; Volume total de construção: 33.600m³; Número de lotes: 21. **Lote 1**, com a área de 998,52m², área de implantação de 267,00m²; área de construção de 400,00m²; **Lote 2**, com área de 1.091,37m², área de implantação de 267,00m²; área de construção de 400,00m²; **Lote 3**, com área de 1.014,94m², área de implantação de 267,00m²; área de construção de 400,00m²; **Lote 4**, com área de 1.300,40m², área de implantação de 267,00m²; área de construção de 400,00m²; **Lote 5**, com área de 943,04m², área de implantação de 267,00m²; área de construção de 400,00m²; **Lote 6**, com área de 960,62m², área de implantação de 267,00m²; área de construção de 400,00m²; **Lote 7**, com área de 1.028,88m², área de implantação de 267,00m²; área de construção de 400,00m²; **Lote 8**, com área de 1.073,41m², área de implantação de 267,00m²; área de construção de 400,00m²; **Lote 9**, com área de 1.052,41m², área de implantação de 267,00m²; área de construção de 400,00m²; **Lote 10**, com área de 996,84m², área de implantação de 267,00m²; área de construção de 400,00m²; **Lote 11**, com área de 894,92m², área de implantação de 267,00m²; área de construção de 400,00m²; **Lote 12**, com área de 989,52m², área de implantação de 267,00m²; área de construção de 400,00m²; **Lote 13**, com área de 912,59m², área de implantação de 267,00m²; área de construção de 400,00m²; **Lote 14**, com área de 850,97m², área de implantação de 267,00m²; área de construção de 400,00m²; **Lote 15**, com área de 808,43m², área de implantação de 267,00m²; área de construção de 400,00m²; **Lote 16**, com área de 831,73m², área de implantação de 267,00m²; área de construção de 400,00m²; **Lote 17**, com área de 889,85m², área de implantação de 267,00m²; área de construção de 400,00m²; **Lote 18**, com área de 926,90m², área de implantação de 267,00m²; área de construção de 400,00m²; **Lote 19**, com área de 816,59m², área de

implantação de 267,00m²; área de construção de 400,00m²; **Lote 20**, com área de 1.101,42m², área de implantação de 267,00m²; área de construção de 400,00m²; **Lote 21**, com área de 1.340,58m², área de implantação de 267,00m²; área de construção de 400,00m². Todos os 21 lotes referidos são destinados a fogos de habitação, tendo dois pisos acima da cota de soleira e um piso abaixo da cota soleira. Prazo máximo para a conclusão das operações de edificação previstas na operação de loteamento e de 36 meses. Condicionamentos do licenciamento, os transmitidos através do ofício nº 1741 de 02/08/2024. -----

Após análise deste ponto da ordem de trabalhos, a Junta de Freguesia, no âmbito das suas competências aprovou por unanimidade a emissão da licença de operação de loteamento, ao abrigo do artigo 4º - A do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, devidamente alterado.-----

2.2- Aprovação do Orçamento e Plano Purianual para o ano de 2025.-----

2.3 - Em conformidade com a alínea a) do nº 1 do artigo 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro com a as devidas alterações, foi elaborado por este executivo o Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos para 2025, para submissão à aprovação da Assembleia de Freguesia.-----

3 - Ata-Aprovação-----

Seguidamente foi lavrada a ata da presente reunião, a qual, de acordo com o estipulado no artigo 57º, nº 2 do anexo I à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com o artigo 34, nº 2 do Decreto-lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, foi submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade.-----

Encerramento-----

Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião pelas vinte e duas horas.-----

E eu, *Sónia Haugues*, que a secretariei, a subscrevo.-----

Sónia Haugues

Sónia Haugues

Daf dos Reis
